



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**

**Edital de Abertura do Processo Seletivo para
ingresso nos programas de Residência
Multiprofissional em Oncologia e Residência
em Física Médica do INCA - 2015**

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Coordenação de Ensino

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

Mario Jorge Sobreira da Silva

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Antônio José Gonçalves de Siqueira

SUMÁRIO

Apresentação.....	04
Processo seletivo.....	05
Calendário geral.....	06
Categorias profissionais e respectivo número de vagas oferecidos	08
Requisitos para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e em Física Médica	08
Inscrições.....	09
Procedimentos para inscrição.....	09
Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição.....	11
Procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição.....	12
Cartão de inscrição para as etapas de provas (prova objetiva e discursiva)	13
Processo seletivo.....	14
Primeira Etapa: Prova objetiva	15
Segunda Etapa: Prova discursiva.....	16
Realização da primeira e segunda etapa (provas objetivas e discursivas)	19
Terceira Etapa: Análise de títulos e currículo	23
Divulgação dos gabaritos e dos recursos da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos e currículo	25
Gabaritos e recursos da prova objetiva (1ª etapa)	25
Gabaritos e recursos da prova discursiva (2ª etapa)	26
Recursos da avaliação de títulos e currículo	26
Resultado e Classificação Final	28
Matrícula	28
Reclassificação	31
Informações Complementares	31
Dicas importantes	32
Anexo A - Conteúdo e bibliografias indicadas	33
Anexo B – Quadro de avaliação de títulos e currículo	42
Anexo C - Modelo de procuração pessoa física	43

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA)**, por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, tornam público o Processo Seletivo de Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos, para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia** nas seguintes categorias profissionais: **Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social**, e no **programa de Residência em Física Médica, para o ano letivo de 2015**.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pela Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O INCA divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições do programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA** nas categorias profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e **Residência em Física Médica**.
- 2.2.** A execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, e da **Coordenação de Ensino (COENS)** e da **Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do INCA**, cabendo a **G-Strategic**, planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo.
- 2.3.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica para o ano letivo de 2015.
- 2.4.** A bolsa atualmente é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) no valor de **R\$ 2.976,26** (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 2.5.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.6.** As categorias profissionais e o respectivo número de vagas estão apresentados no **QUADRO 2**.
- 2.7.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e qualquer outra questão. Toda a comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail inca2015@qualimp.com.br a ser enviado diretamente a **G-Strategic** que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

a) Empresa GUALIMP Assessoria e Consultoria

- Endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29. 560-000.
- Sítio na *internet*: www.gualimp.com.br
- Telefone: **(28) 3553-0291** ou **(28) 98809-0291**
- E-mail: inca2015@qualimp.com.br

b) Coordenação de Ensino (COENS)

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: www.inca.gov.br

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrição na <i>internet</i> .	01/09/2014 a 05/10/2014	Da 0h do dia 01/09/2014 às 23h59min do dia 05/10/2014	Sítio da Gualimp ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição.	01/09/2014 a 05/09/2014	Da 0h do dia 01/09/2014 às 23h59min do dia 05/09/2014	Sítio da Gualimp ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	15/09/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	16/09/2014	Da 0h do dia 16/09/2014 às 23h59min do dia 16/09/2014	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção.	22/09/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva e prova discursiva.	01/09/2014 a 05/10/2014	Da 0h do dia 01/09/2014 às 23h59min do dia 05/10/2014	Sítio da Gualimp ¹
Alteração dos dados cadastrais incorretos.	01/09/2014 a 05/10/2014	Da 0h do dia 01/09/2014 às 23h59min do dia 05/10/2014	Sítio da Gualimp ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	06/10/2014	-----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Prazo final para envio de documentos necessários a concessão de atendimento especial.	06/10/2014	-----	Endereço Gualimp ⁴
Divulgação da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva e prova discursiva.	09/10/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva e prova discursiva.	10/10/2014	Da 0h do dia 10/10/2014 às 23h59min do dia 10/10/2014	Sítio da Gualimp ¹
Homologação das inscrições.	10/10/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento do recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva e prova discursiva.	15/10/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Impressão do Cartão de Inscrição com o local das provas.	21/10/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Correção dos dados do cartão de inscrição.	21 a 23/10/2014	Das 14h do dia 21/10/2014 às 23h59min do dia 23/10/2014	Sítio da Gualimp ¹
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	16/11/2014	Das 14h até as 18h.	A ser divulgado no Cartão de Inscrição para a Prova Objetiva e Discursiva
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e exemplares das provas objetivas.	17/11/2014	A partir da 0h	Sítio da Gualimp ¹

**Programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e
Residência em Física Médica – INCA/2015**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Interposição de recurso quanto aos gabaritos preliminares divulgados das provas objetivas.	17/11/2014 e 18/11/2014	Da 0h do dia 17/11/2014 às 23h59min do dia 18/11/2014	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	01/12/2014	A partir das 9h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação das imagens dos cartões de respostas e resultados preliminares das notas das provas objetivas.	01/12/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recurso quanto às notas divulgadas das provas objetivas.	02/12/2014 e 03/12/2014	Da 0h do dia 02/12/2014 às 23h59min do dia 03/12/2014	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos do resultado preliminar provas objetivas.	05/12/2014	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do resultado final das provas objetivas – 1ª etapa.	05/12/2014	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
Resultado preliminar prova discursiva - 2ª etapa.	22/12/2014	A partir das 0h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recurso resultado preliminar prova discursiva - 2ª etapa.	22 e 23/12/2014	Da 0h do dia 22/12/2014 às 23h59min do dia 23/12/2014	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento do recurso resultado preliminar prova discursiva - 2ª etapa.	08/01/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Resultado final prova discursiva - 2ª etapa.	08/01/2015	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
3ª Etapa Análise de Título e Currículo			
Período para informação dos títulos e currículo.	12/10 a 12/11/2014	Da 0h do dia 12/10/2014 às 23h59min do dia 12/11/2014	Sítio da Gualimp ¹
Envio dos Títulos – Via Sedex.	Até o dia 13/11/2014	--	Endereço Gualimp ⁴
Envio dos títulos – entrega no dia da prova.	16/11/2014	Após o término da prova	Local de realização da Prova
Resultado preliminar da análise dos títulos e currículo.	12/01/2015	A partir das 0h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recurso quanto à análise de títulos e currículo.	12 e 13/01/2015	Da 0h do dia 12/01/2015 às 23h59min do dia 13/01/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos da análise de títulos e currículo e resposta da nota definitiva da análise de títulos e currículo.	16/01/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Resultado final do processo seletivo.	16/01/2015	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
Matrícula	28 e 29/01/2015	09h00 às 15h00	Núcleo de Matrícula SECAD/COENS²
Início do curso	02/03/2015	09h00	Auditório 8º andar do HCI³

¹ Sítio da GUALIMP – www.gualimp.com.br

² Núcleo de Matrícula da SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

³ Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

⁴ Endereço da GUALIMP⁴: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29. 560-000.

QUADRO 2 – CATEGORIAS PROFISSIONAIS E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	
Enfermagem	16
Farmácia	06
Fisioterapia	05
Nutrição	06
Psicologia	08
Serviço Social	06
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA	
Ênfase em Imagem	02
Ênfase em Radioterapia	04

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA E EM FÍSICA MÉDICA

- 3.1. Possuir diploma de graduação plena do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Os candidatos para o Programa de Residência em Física Médica necessitam possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Física ou Física Médica.
- 3.3. Ter situação regularizada – para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia - junto ao Conselho Regional da categoria profissional no Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir e apresentar habilitação para atuar no Estado no momento da matrícula.
- 3.4. Candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no Conselho Regional da categoria profissional. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional, deverão ter visto permanente no Brasil.
 - 3.4.1. O candidato estrangeiro, que atende às condições descritas no subitem 3.4 do edital e deseja se inscrever no processo seletivo 2015, deverá providenciar a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), junto a Secretaria da Receita Federal.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.
- 3.7. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no ato da matrícula.

3.8. Apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e em Física Médica do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos esses documentos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br no período entre **0 hora do dia 01 de SETEMBRO de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 05 de OUTUBRO de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sítios www.gualimp.com.br e www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para nas regras de participação neste processo seletivo de 2015.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.

4.4. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

4.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.5.1. O candidato deverá acessar o sítio www.gualimp.com.br, a partir **da 0h do dia 01 de SETEMBRO de 2014 até às 23h59min do dia 05 de OUTUBRO de 2014**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (01 de outubro de 2014), impreterivelmente.

4.5.1.1. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

4.5.2. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no subitem **4.5.1** deste edital.

4.5.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **formulário de inscrição**, especialmente quanto à categoria profissional pretendida. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, ser obrigatoriamente apresentado através do sítio www.gualimp.com.br.

4.5.4. É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, Programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande Atendimento Especial para a realização das provas. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.

4.6. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, **05 de outubro de 2014;**

4.6.1. **O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados:** seu nome, seu CPF, RG, Programa para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no sítio www.gualimp.com.br;

4.6.2. O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.

4.7. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.

4.8. A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e o INCA, não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

4.9. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.

4.10. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

4.11. Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento.

4.12. Caberá aos candidatos acompanhar no sítio www.gualimp.com.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicado através de edital no dia **10 de outubro de 2014**. Caso o candidato constate algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo terá o prazo máximo de até a data de **15 de outubro de 2014**, para encaminhar e-mail para inca2015@gualimp.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.

- 4.13.** Depois de confirmada a inscrição, não será permitida a solicitação de alteração do Programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **06 de outubro de 2014 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **G-Strategic – Processo Seletivo/INCA-2015**, Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, telefone (28) 3553-0291 ou (28) 98809-0291.
- 4.15.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **06 de outubro de 2014 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**
- 4.16.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14 h do dia **09 de outubro de 2014**.
- 4.17.** O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **10 de outubro de 2014**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.18.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital.
- 4.19.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.20.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.
- 4.21. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.21.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o subitem **4.5.1**;
- 4.21.2.** O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;

4.21.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame;

4.21.4. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

4.22. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.22.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UMA) CATEGORIA PROFISSIONAL**, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado(a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO**:

a) Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;

4.23. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do subitem 4.22.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período 01 de setembro às 23h59min do dia 05 setembro de 2014** no site www.gualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b”.

4.24. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

4.25. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC.

4.26. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.

4.27. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **15 de setembro de 2014**, a partir das 14 horas, no sítio www.gualimp.com.br.

4.28. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br,

sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **16 de setembro de 2014**, considerando-se o horário de Brasília.

4.29. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Processar sua inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de **15 de setembro a 05 de outubro de 2014**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitem 4.5.1, do presente edital.

4.30. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

5. CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA AS ETAPAS DE PROVAS (PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA)

5.1. O **cartão de inscrição** é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas, que deverá ser retirado no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14 horas do dia **21 de outubro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

5.2. Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade** original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

5.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

5.3. Os cartões de Inscrição dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.gualimp.com.br a partir de 21 de outubro de 2014; para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE INSCRIÇÃO e realizar a impressão.

5.3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição e portá-lo no dia de realização das provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa.

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o programa a qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** para a devida correção através do e-mail inca2015@gualimp.com.br, pelo Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 98809-0291 **até o dia 23 de outubro de 2014**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **03 (três) etapas distintas**, que compreenderá:

6.1.1. A **1ª Etapa** - é constituída de prova objetiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

6.1.2. A **2ª Etapa** - é constituída de prova discursiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

6.1.3. A **3ª Etapa** - é constituída de prova de Análise de Títulos e Currículo de caráter **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

7. PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no **QUADRO 3**, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão resposta, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

QUADRO 3

Categorias Profissionais	Conteúdo da Prova	Quant. de Questão	Valor de cada Questão	Total de pontos
Enfermagem	Língua Portuguesa Sistema Único de Saúde Conhecimentos Específicos	05	1,0	60 pontos
Farmácia				
Fisioterapia				
Física Médica				
Nutrição				
Serviço Social				
Psicologia				

7.2. As provas objetivas serão realizadas conforme o calendário geral, no Município do Rio de Janeiro, em local definido no cartão de inscrição, e está prevista para o dia **16 DE NOVEMBRO DE 2014 (domingo)**, com duração de **4 (quatro) horas**, considerando o **horário de Brasília**, sendo os portões fechados **impreterivelmente às 14 horas**.

7.3. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA** terá sua pontuação conforme descrito no **QUADRO 3**. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva

7.4. Será **ELIMINADO** o candidato que não alcançar **50% (cinquenta) de acerto** na pontuação total desta etapa e/ou obtiver **0% (zero) de acerto em um dos três conteúdos (Conhecimentos Específicos, Sistema Único de Saúde, Língua Portuguesa)**.

7.5. Somente concorrerão à segunda etapa os candidatos **HABILITADOS**, observado o corte estipulado em relação ao número de vagas oferecidas para cada categoria profissional, conforme subitem **8.1.2**.

7.6. Todos os candidatos HABILITADOS dentro do número de corte previsto no subitem 8.1.2, que tenham empatados na última nota, terão sua prova discursiva (2ª Etapa) corrigida.

7.7 Aos candidatos aprovados na prova objetiva, em caso de empate no Resultado da 1ª etapa, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

8. SEGUNDA ETAPA: da Prova Discursiva

8.1. A segunda etapa, constituída de prova **DISCURSIVA**, realizada concomitante à prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, terá valor de **40 (quarenta) pontos**, e será realizada no município do Rio de Janeiro/RJ, **com data prevista para 16 de NOVEMBRO 2014, no turno vespertino**, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização, **sendo os portões fechados impreterivelmente às 14 horas**.

8.1.1. A prova discursiva será composta pela análise de um caso clínico, desmembrada em 3 (três) questões, de respostas dissertativas com máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observado os conteúdos especificados no **Anexo A, sendo considerado HABILITADO para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos**.

8.1.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas, dos candidatos **HABILITADOS** para Segunda Etapa, observado os critérios de desempate admissíveis na primeira fase, conforme disposto no subitem **7.7**, conforme quantitativo expresso no quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA		
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS	HABILITADOS PARA 2ª ETAPA
Enfermagem	16	80
Farmácia	06	30
Fisioterapia	05	25
Nutrição	06	30
Psicologia	08	40
Serviço Social	06	30
Física Médica - Ênfase em Imagem	02	10
Física Médica - Ênfase em Radioterapia	04	20

8.2. A **prova discursiva** tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do assunto tratado em cada questão e a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.

8.3. Para efeito de correção da prova discursiva, serão considerados os elementos de avaliação constantes no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO
Aspectos formais e textuais	O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	10 pontos
Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão.	30 pontos (10 pontos por questão)

- 8.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul**, o preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 8.5. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova discursiva por erro do candidato.
- 8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.7. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas a rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.**
- 8.8. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.
- 8.8.1. Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- 8.8.2. O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 8.9. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 8.10. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 8.11. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão obrigatoriamente ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 8.12. A relação dos candidatos que, por ventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.

- 8.13.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 8.14.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 8.15.** O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.16.** Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido **deferido atendimento especial** para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da **G-Strategic** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.17. Serão observados para correção da prova discursiva, os seguintes critérios e condições:**
- 8.17.1** Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá **nota zero** na prova discursiva;
- 8.17.2.** A apresentação dos aspectos formais e textuais, bem como os aspectos técnicos demonstrando o conhecimento avaliado, totalizará a nota relativa à prova discursiva, limitada a 40 pontos;
- 8.17.3.** Para a avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- 8.17.4.** Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 8.18.** Serão **HABILITADOS** para a **3ª etapa - avaliação de títulos e currículo**, os candidatos aprovados na 2ª etapa - prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.**
- 8.19.** O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no sítio www.qualimp.com.br a partir da zero hora do **dia 22 de dezembro de 2014.**
- 8.19.1.** O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2014.**
- 8.20. Para os candidatos aprovados na prova discursiva, em caso de empate no Resultado da 2ª etapa, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:**
- 1º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

- 2º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de SUS;
- 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa;
- 4º - ter idade superior, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.21. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

8.22. Os resultados não serão informados por telefone.

9. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA (Provas Objetivas e Discursivas)

9.1. As provas **OBJETIVAS E DISCURSIVAS** serão realizadas no Município do Rio de Janeiro sendo aplicada no dia **16 de novembro de 2014, das 14h00min às 18h00min** considerando o horário de Brasília, sendo os portões fechados impreterivelmente às 14h00min.

9.2. As questões das provas **OBJETIVAS E DISCURSIVAS** obedecerão aos conteúdos programáticos e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**.

9.3. Na realização das provas, objetivas e discursivas, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

9.3.1. **O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA e DISCURSIVA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de material transparente, tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das provas objetiva e discursiva;**

9.3.2. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando**, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, calculadoras, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas.

9.3.3. **A Organizadora e o INCA, não se responsabilizarão por perda, extravios ou desaparecimento**, de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.4. Após o fechamento dos portões, observado o horário constante no cartão de inscrição, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

9.5. O candidato deverá dirigir-se à sala de provas conforme indicado no seu cartão de inscrição, apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme subitem 5.2 para identificação e reconhecimento.

- 9.6.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova.
- 9.7.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 9.8.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado, sem a autorização do fiscal de sala.
- 9.9.** Após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será distribuído os cartões de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção, devendo portanto, o candidato, conferir as informações contidas no mesmos e assinar seu nome no local apropriado.
- 9.10.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.
- 9.11.** O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 9.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu o cartão de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.
- 9.13.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas (prova objetiva) fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.
- 9.14.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.15. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que:**
- 9.15.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 9.15.2.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
 - 9.15.3.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 9.15.4.** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip,

telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;

- 9.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- 9.15.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.15.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a cartão resposta (prova objetiva) e caderno de prova discursiva ou ainda portando o caderno de questões fora do horário previsto no subitem 9.21.3;
- 9.15.8. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 9.15.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- 9.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.15.11. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.15.12. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.15.13. Não devolver integralmente o material recebido;
- 9.15.14. Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;
- 9.15.15. Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
- 9.15.16. Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 9.15.17. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 9.15.18. **For surpreendido utilizando no período de realização de sua prova**, aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 9.15.19. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

- 9.15.20.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- 9.15.21.** Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- 9.15.22.** Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- 9.15.23.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 9.16.** A ausência a estas etapas, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.17.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa e 2ª etapa – prova discursiva.
- 9.18.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.
- 9.19.** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas.
- 9.20.** Todos os candidatos terão suas provas objetivas de múltipla escolha - 1ª etapa, corrigidas.
- 9.21. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- 9.21.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 9.21.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas,** o candidato poderá entregar seu caderno de questões (prova), seu cartão de respostas e seu caderno de prova discursiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será considerado como desistente do processo seletivo ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala de aplicação.
- 9.21.3. Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (prova), após decorrido o período de 03 (três) horas do início das provas.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio www.qualimp.com.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o gabarito preliminar oficial.
- 9.21.4.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Aplicador de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas (prova objetiva), devidamente preenchido e **ASSINADO**, o caderno de prova discursiva, devidamente preenchido, sob pena de ser **ANULADO**.

9.21.5. O candidato que descumprir o disposto no **item 9.21.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

9.21.6. A relação dos cartões de respostas que for anulado(s) será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar desta etapa.

9.21.7. Os dois últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue seu cartão de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

9.22. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o seu Cartão de Respostas e o caderno de prova definitivo (prova discursiva), que será o único documento válido para a correção.

9.22.1. O preenchimento do cartão resposta (prova objetiva) e caderno de prova discursiva é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital. **Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato.**

10. TERCEIRA ETAPA: Análise de Títulos e Currículo

10.1. A terceira etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todas as categorias profissionais constará da avaliação de títulos e análise de currículo com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na segunda etapa, e **terá pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos**, observado o quadro constante no **Anexo B**.

10.2. Os títulos deverão ser Informados obrigatoriamente pelo candidato, em formulário digital que estará disponível no sítio da empresa www.gualimp.com.br, no período de **12 de outubro a 12 de novembro de 2014**.

10.2.1. Para ter acesso ao formulário digital de títulos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de títulos** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.

10.3. Após realizado o preenchimento do formulário digital no sítio, observado o período estipulado no subitem 10.2, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário, que indicará o número de títulos apresentados, **juntar cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado**, devendo **“AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e poderá enviá-los via sedex OU entregá-lo no dia da aplicação das provas objetivas e discursivas.**

- 10.3.1. No caso em que o candidato opte pelo envio dos títulos via SEDEX**, este deverá fazê-lo endereçado para a sede da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, no endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.
- 10.3.2. No caso em que o candidato opte pela entrega do título no dia da aplicação da prova objetiva e discursiva**, o candidato deverá entregar os documentos após o término de sua prova, devendo se dirigir ao local designado no local de provas para recebimento dos Títulos.
- 10.4. O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de títulos e currículo, sob pena de serem considerados como inválidos.**
- 10.5.** Somente serão aceitos os títulos enviados via SEDEX com a **data de postagem** até dia **13 de novembro de 2014**, ou os que forem entregues no dia da realização das provas prevista para dia **16 de novembro**.
- 10.6.** Não serão considerados os documentos para análise de títulos e currículo apresentados, por qualquer forma, **sem o preenchimento do formulário digital, fora do local, dia e horário acima determinado**, e esses deverão ser apresentados em **envelope LACRADO e IDENTIFICADO** contendo na parte externa o **NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E A CATEGORIA PROFISSIONAL** para qual o candidato está inscrito.
- 10.7.** Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações (sendo em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ) emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas;
- 10.7.1.** Quando se tratar de comprovação de monitoria e iniciação científica valerá o documento expedido pela instituição de ensino executora;
- 10.7.2.** Quando se tratar de comprovação de apresentação de trabalhos em eventos valerá o documento expedido pela instituição organizadora do evento;
- 10.7.3.** Somente serão aceitos declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação;
- 10.7.4.** Quando se tratar de **comprovação de por meio de declaração** esta deverá além de conter o previsto no subitem 10.7, **deverá ter reconhecimento de firma por semelhança**.
- 10.8.** O candidato que **não** informar os títulos e currículo através do formulário digital contido no sítio no período estipulado no subitem 10.2, ou não encaminhá-lo a empresa nos termos do subitem 10.3 e seus subitens, ou ainda enviá-lo em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.
- 10.9. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.**

- 10.10.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da prova de avaliação de títulos é exclusiva do candidato.
- 10.11.** Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.
- 10.12.** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.13.** Os títulos e currículo enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

11. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

11.1. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

- 11.1.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais da prova objetiva, que será feita às 0h00min do dia **17 de novembro de 2014**, no sítio www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos dias **17 e 18 de novembro de 2014**.
- 11.1.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do dia 17 de novembro até às 23h59min do dia 18 de novembro considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no subitem 11.1.1.
- 11.1.3.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 11.1.4.** As petições de recursos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.1.5. Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.

11.1.6. A imagem dos cartões de respostas das provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa estará disponível no sítio www.qualimp.com.br no dia **01 de dezembro de 2014 a partir das 14h**, conforme calendário geral. Cada candidato poderá visualizar seu cartão de respostas mediante acesso por meio de seu *login* e senha.

11.2. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA (2ª ETAPA)

11.2.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais da prova discursiva, que será feita juntamente com o resultado preliminar e o espelho de correção da prova discursiva, no sítio www.qualimp.com.br, que será divulgado no dia **22 de dezembro de 2014**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões discursivas e do gabarito, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2014**.

11.2.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.qualimp.com.br a partir das 0h00min do dia 22 de dezembro até às 23h59min do dia 23 de dezembro considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no subitem 11.2.1.

11.2.3. Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.

11.2.4. As petições de recursos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2.5. Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.

11.2.6. A imagem dos cadernos definitivos das provas discursivas – 2ª etapa estará disponível no sítio www.qualimp.com.br no mesmo dia da divulgação gabaritos oficiais preliminares da prova discursiva, que será feita juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva. Cada candidato poderá visualizar seu caderno de prova definitivo da prova discursiva mediante acesso por meio de seu login e senha.

11.3. RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

11.3.1. O candidato, após a divulgação do resultado da avaliação dos títulos e currículo no sítio www.qualimp.com.br, que será divulgado no dia **12 de janeiro de 2015**, poderá peticionar

RECURSO à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na pontuação atribuída à avaliação de títulos e currículo, nos dias **12 e 13 de janeiro de 2015**.

- 11.3.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do dia 12 de janeiro até às 23h59min do dia 13 de janeiro considerando-se o horário de Brasília, observado o prazo estabelecido no item 11.3.1.
- 11.3.3.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 11.4.** Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.
- 11.5.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.6.** A decisão da banca examinadora é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.
- 11.7.** Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.
- 11.8.** Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas examinadoras, e divulgado por edital conforme data prevista no calendário geral – Quadro 01.
- 11.9.** Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões da prova objetiva de múltipla escolha, nem vista de prova objetiva de múltipla escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do seu cartão de respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio www.gualimp.com.br.
- 11.10.** Será INDEFERIDO, liminarmente, o recurso que:
- 11.10.1.** Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II;
 - 11.10.2.** For interposto fora do período acima descrito;
 - 11.10.3.** Não forem claros e objetivos no pleito;
 - 11.10.4.** Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

12. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1.** A pontuação referente ao resultado final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva), na 2ª etapa (prova discursiva) e na 3ª etapa (avaliação de títulos e currículo).
- 12.2.** Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
- 1º** - ter obtido maior número de pontos na avaliação de títulos e currículo;
 - 2º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;
 - 3º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de SUS da prova objetiva;
 - 4º** - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.
- 12.3.** O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.
- 12.4.** O resultado final da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos e currículo será divulgado no dia **16 de janeiro 2015, a partir das 16 horas** no sítio www.qualimp.com.br.
- 12.5.** Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, conforme o quadro de vagas especificado no Quadro 2.
- 12.6.** Os candidatos aprovados, fora do número de vagas serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, respeitando-se o período de 30 (trinta) dias após o início dos cursos.
- 12.7.** Não serão fornecidos resultados por telefone.

13. MATRÍCULA

- 13.1.** Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua respectiva categoria profissional, deverão comparecer ao Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **quadro abaixo**:

Categoria Profissional	Período de Matrícula
Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia.	28/01/2015
Física Médica, Farmácia, Nutrição e Serviço Social.	29/01/2015

13.2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua categoria profissional deverão apresentar, no ato da matrícula:

13.2.1. Uma foto 3x4 recente e colorida;

13.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples**):

- a)** Carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos);
- b)** CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;
- c)** PIS - Programa de Integração Social;
- d)** Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e)** Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*);
- f)** Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento), caso haja interesse em solicitar vaga no alojamento do INCA;
- g)** Carteira do conselho profissional do Rio de Janeiro **ou** protocolo do registro profissional do Conselho Regional respectivo (para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia), juntamente com autorização para exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro, informando data de validade;
- h)** Os candidatos oriundos de outros estados deverão apresentar o protocolo de transferência para o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria, juntamente com autorização para exercício da profissão do Estado do RJ, informando data de validade;
- i)** Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, da categoria profissional a qual concorreu, **ou** Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula**, juntamente com o Histórico Escolar da respectiva Instituição de Ensino Superior.
- j)** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): Cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o primeiro registro do Contrato de Trabalho (caso haja);

- 13.3.** Dados bancários, sendo, OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
- 13.4.** A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme subitem **13.2**.
- 13.5.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no Anexo C, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no subitem **13.2**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 13.6.** A falta de quaisquer dos documentos descritos no subitem **13.2** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.7.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.8.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 13.9.** **É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Programa conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREMU. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.**
- 13.10.** O aluno que não atender a determinação mencionada no subitem **13.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.11.** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento no ato da matrícula nos Programas de Residência.
- 13.12.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do programa é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

14. RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada categoria profissional, não seja preenchido.
- 14.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá a partir do término do período de matrícula até 30 (trinta) dias do início dos Programas, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 16/04/2012, observando-se rigorosamente a classificação.
- 14.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo por categoria profissional.
- 14.4.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio www.qualimp.com.br, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 14.5.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 14.6.** Decorrido o prazo citado no subitem 14.5, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item **3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a Coordenação de Ensino (COENS) do **INCA**.
- 15.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no **item 1**, **será considerado desclassificado**.
- 15.3.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, podendo o candidato utilizar do resultado publicado no sítio da empresa como fonte de referência.
- 15.4.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, **será considerado desistente, perdendo o direito à vaga**.
- 15.5.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.
- 15.6.** A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.

- 15.7.** Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.9.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
- 15.10.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
- 15.11.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, **terá sua inscrição cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
- 15.12.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 15.13.** O **INCA** e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
- 15.14.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e pela **COENS/INCA**.

16. DICAS IMPORTANTES

- 16.1.** Ao acessar o sítio www.gualimp.com.br, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- 16.2.** Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova objetiva e discursiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 16.3. As provas terão duração de até 4 horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados.
- 16.4.** Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova, se necessário for, pois não será permitido o afastamento temporário para comprá-los durante a realização da mesma.

ANEXO A

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA INDICADA

CONTEÚDO PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo programático:

1. Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto; 2. Identificação do gênero do discurso - narração, descrição e dissertação; fatores determinantes da textualidade - coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; 3. Tipos de discurso - direto, indireto e indireto livre; 4. Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; 5. Pontuação; 6. Acentuação Gráfica; 7. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; 8. Figuras de linguagem; 9. Recursos estilísticos.

Bibliografia Indicada:

1. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
2. GARCIA, O M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro, FGV Editora.
3. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo, Editora Ática.
4. SOARES, M. Br. & CAMPOS, E. N. **Técnica de redação**. São Paulo, Ao Livro Técnico Editora.
5. VIANA, A. C. (coord.). **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. São Paulo, Editora Scipione.
6. CUNHA, C. **Gramática do português contemporâneo**. Porto Alegre: L&PM Pocket/Lexikon, 2009.
7. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2006.
8. GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
9. PLATÃO e FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Conteúdo programático:

1. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 2. Fatores de risco para o desenvolvimento do câncer. 3. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. 4. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. 5. Incidência de Câncer no Brasil.

Bibliografia Indicada:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874, de 16 de Maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília DF, 17 de Maio de 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2014: Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro: Inca, 2014. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2014/estimativa-24042014.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **O câncer e seus fatores de risco: O que a educação pode evitar?**. Rio de Janeiro: INCA, 2013. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/pdf_final_Cancerfatoresrisco.pdf

CONTEÚDOS PARA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM

Programa:

1. Sistema Único de Saúde – SUS. 2. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer: de mama, de colo do útero, de pulmão, de boca e de próstata. 3. Problema do Câncer no Brasil: Epidemiologia do câncer; Estimativas de incidência e mortalidade por câncer no Brasil. 4. Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico com distúrbios clínicos cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários e renais, endócrinos e neurológicos. 5. Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico no pré, no trans e no pós-operatório de cirurgias neurológicas, torácicas, cardíacas, gastrintestinais, ginecológicas, renais e urológicas.

Bibliografia Indicada:

- BRASIL. . **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1. (Set 24,1990).
- CARPENITO-MOYET, L.J. **Manual de diagnóstico de enfermagem**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Artmed; 2011.
- CARPENITO-MOYET, L.J. **Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação**. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Ações de enfermagem para o controle do câncer** [monografia na Internet]. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2008 [citado em 2008. Ago 27]. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/index.asp>.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Controle do câncer de mama: documento de consenso** [monografia na Internet]. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2004 [citado em 2008 Ago 27]. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/publicacoes/consensointegra.pdf>

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2014: Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro: Inca, 2014. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2014/estimativa-24042014.pdf>
7. SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. **Brunner & Suddarth**: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012.
8. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA**: definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artemed, 2012.
9. HOCKENBERRY, M.J.; WILSON, D. **Wong**: Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Editora Elsevier. 8ª edição. 2011.

FARMÁCIA

Programa:

1. Organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica); 2. Serviços clínicos e especializados: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, pesquisa clínica, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; 3. Produção de medicamentos e demais produtos para saúde: organização e estrutura de uma central de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis, misturas intravenosas, terapia nutricional parenteral, terapia antineoplásica, biossegurança e saúde ocupacional, gerenciamento de resíduos de saúde, garantia e controle de qualidade; 4. Farmacocinética e farmacodinâmica: antineoplásicos, antieméticos, antimicrobianos, analgésicos opióides, corticóides e imunossuppressores. 5. Legislação e Ética Profissional Farmacêutica.

Bibliografia Indicada:

1. BORGES FILHO, W.M; FERRACINI, F.T. **Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília: ANVISA, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4283 de 31 de dezembro de 2010**. Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília: Diário Oficial da União, 31 de dezembro de 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007**. Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em Farmácias. Brasília: Diário Oficial da União, 09 de outubro de 2007.
5. WAITZBERG, D. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
6. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 sobre segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 16 de novembro de 2005.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004**. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004**. Aprova o regulamento técnico de funcionamento de Serviços de Terapia Antineoplásica. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de setembro de 2004.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 45 de 12 de março de 2003**. Regulamento técnico de boas práticas de utilização das soluções parenterais em Serviços de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de março de 2003.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações**. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília: Diário Oficial da União, 19 de maio de 1998.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998**. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 272 de 08 de abril de 1998**. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de abril de 1998.
13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 509 de 29 de julho de 2009**. Regula a atuação do farmacêutico em centros de pesquisa clínica, organizações representativas de pesquisa clínica, indústria ou outras instituições que realizem pesquisa clínica. Brasília: CFF, 2009.
14. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 492 de 26 de novembro de 2008**. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: CFF, 2008.
15. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006**. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Brasília: CFF, 2006.
16. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 417 de 29 de setembro de 2004**. Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: CFF, 2004.
17. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 415 de 29 de junho de 2004**. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde. Brasília: CFF, 2004.
18. BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. **Goodman & Gilman - As Bases farmacológicas da terapêutica**. 11. ed. São Paulo: Mc. Graw Hill, 2010.
19. CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. **Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.
20. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. Goiânia: SBRAFH, 2007.
21. STORPITIS, S. et al. **Ciências Farmacêuticas - Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA

Programa:

1. Avaliação respiratória à beira do leito, Avaliação gasométrica e radiológica, Ventilometria e Manovacuometria, Técnicas de Desobstrução brônquica, Técnicas de Expansão Pulmonar, Noções básicas de Ventilação Mecânica e Técnicas de Desmame ventilatório. 2. Anatomia do assoalho pélvico, neurofisiologia da micção, fisiopatologia da incontinência urinária de esforço, da bexiga hiperativa e da incontinência anal, disfunções sexuais, avaliação do assoalho pélvico, tratamento fisioterapêutico. 3. Edema e linfedema. 4. Eletroterapia de baixa, média e alta frequência – estimulação elétrica de nervo e músculo. Pediatria. 5. Avaliação musculoesquelética, avaliação da função motora, análise da marcha, pré-deambulação e treino de marcha, avaliação após amputação de membro inferior, avaliação e controle de próteses, avaliação e controle de órteses, acidente vascular encefálico, lesão medular traumática.

Bibliografia:

1. ANDRÉ, C. **Manual de AVC**. Ed. Revinter; RJ ; 2006
2. CARRIL, M.L.S.; GABRIEL, M;S; PETIT,J.D. **Fisioterapia em Traumatologia Ortopedia e Reumatologia**. Editora Revinter: RJ; 2001
3. ETIENNE, M.A.; WAITMAN. C.M. **A Fisioterapia como Recurso Terapêutico**. 1 ed. SP: Livraria Médica Paulista Editora, 2006. Cap. 2; 4.
4. FERREIRA, A.S. **Lesões nervosas periféricas - Diagnóstico e tratamento**..Santos Livraria Editora, 2001. Capítulo 12: Nervo Facial.
5. FROWNFELTER ,D.; DEAN, E. **Fisioterapia cardiopulmonar**. Editora Revinter; 3ª Edição; RJ; 2004
6. HALL, C.M.; BRODY, L.T. **Exercício Terapêutico na busca da função**. Editora Guanabara/Koogan; RJ; 2001.
7. HALL, C.M.; BRODY, L.T. **Exercício Terapêutico na Busca da Função**. Guanabara Koogan.. Abordagem Funcional ao Exercício Terapêutico das Extremidades Inferiores/ Capítulo 19 Assoalho Pélvico.
8. HALL, C.M.; BRODY, L.T. **Exercício terapêutico na busca da função**. Guanabara Koogan, 2001. Capítulo 23 - Articulação têmporo-mandibular; Capítulo 26 - Cintura escapular.
9. HERPERTZ, U. **Edema e drenagem linfática**: diagnóstico e terapia do edema. 2ª ed. São Paulo. Editora Roca, 2006. Capítulos 4; 6; 8.
10. LOW, J.; REED, A. **A eletroterapia explicada**: princípios e prática. 3ªed. São Paulo: Manole; 2001. Cap. 3.
11. MACHADO, M.G. **Bases da Fisioterapia Respiratória**: Terapia Intensiva e Reabilitação, 2008, Guanabara Koogan,
12. O'SULLIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J. **Fisioterapia**: avaliação e tratamento. Tradução: Fernando Augusto Lopes, Lilia Breternitz Ribeiro. 2.ed. Barueri – São Paulo: Manole, 2004. Cap.5; 8; 10; 14; 17; 19-20; 27; 31.
13. PALMER, M.L.; EPLER, M.E. **Fundamentos das Técnicas de Avaliação Musculoesquelética**. 2ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
14. PRESTO, B.L.V.; PRESTO, L.D.N. **Fisioterapia na UTI**, 2006, Anglomed
15. REGENGA, M.M. **Fisioterapia em Cardiologia da U.T.I. à Reabilitação**. Editora ROCA;S.P; 2000.

16. SCANLAN, C.L.; WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan**. Ed. Manole. Cap. 12,14, 35,36.
17. SCHETTINO, G. III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica, **Jornal Brasileiro Pneumologia**. 2007;33(Supl 2):S 92-S 105 2007
18. SCHETTINO, G.; PASTORE, L.; VASCONCELOS, A.L.; NERY, P.; CONISHI, R. **Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio-Libanês: Padronização de Desmame de Ventilação Mecânica**. 2004.
19. SILVA, J.G; REBELATTO, J.R. **Fisioterapia geriátrica: a prática da Assistência ao Idoso**; Manole; SP; 2004
20. TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Pediátrica**. Editora Artmed. cap.6
21. TORRES, D.F. **Fisioterapia guia Pratico para clínica**. Editora Guanabara Koogan S.A.; RJ .2006
22. UMPHRED, D A. **Reabilitação Neurológica**. 4º edição; Editora Manole; SP; 2004.

FÍSICA MÉDICA

Programa:

Física Geral: Grandezas e unidades. Termodinâmica e Estatística. Mecânica clássica. Sons e fluídos. Eletricidade e magnetismo. Física ondulatória. Ótica clássica. Física Quântica: Princípios da Mecânica Quântica. Modelo de Bohr e Teoria de Schroedinger. Interações atômicas. Partículas fundamentais. Física nuclear. Teoria da relatividade restrita. **Matemática:** Notação matemática. Estatísticas de medidas. Geometria e álgebra linear. Integração e diferenciação. Equações diferenciais.

Bibliografia:

1. BUTKOV, E. **Física matemática**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
2. COHEN-TANNOUJDI, C.; DIU, B.; LALOE, F. **Quantum mechanics**. New York: John Wiley & Sons, 1993.
3. EISENBERG, R.; RESNICK, R. **Física quântica**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
4. HALLIDAY, D. RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física**. v. 1-4. 6^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
5. LEITHOLD, L. **Cálculo com geometria analítica**. 3^a ed. São Paulo: Harbra, 1994.
6. NUSSERNZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica: Mecânica – v. 1**. 4^a ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
7. NUSSERNZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica: Fluidos, Oscilações – v. 2**. 4^a ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
8. NUSSERNZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica: Eletromagnetismo – v. 3**. 4^a ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
9. NUSSERNZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica: Ótica – v. 4**. 4^a ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
10. REIF F. **Fundamentals of statistical and thermal physics**. New York: McGraw-Hill, 1965.
11. REITZ, J; MILFORD, F.; CHRISTY, R. **Fundamentos da teoria eletromagnética**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.
12. SYMON, K. **Mecânica**. Rio de Janeiro: Campus, 1986.

NUTRIÇÃO

Programa:

1. Digestão, Absorção e Metabolismo dos Nutrientes. 2. Avaliação do Estado Nutricional no Paciente Adulto. 3. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral no Paciente Adulto. 4. Nutrição no Câncer. 5. Dietoterapia e Cuidado Nutricional nas Enfermidades (distúrbios do trato gastrointestinal e manifestações inespecíficas, hepatopatias, nefropatias, paciente crítico, desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão).

Sugestão Bibliográfica:

1. CALIXTO-LIMA, L; ABRAHÃO, V; AUAD, GRV; COELHO, SC; GONZALES, MC; SILVA, RLS. Manual de Nutrição Parenteral. 1ª edição, Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
2. CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.
3. MAURICE, E.S.; JAMES, A. OLSON; MOSHE SHIKE; A. CATHARINE ROSS. Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença. 10. ed. São Paulo: Manole, 2009.
4. WAITZBERG, D.L. Dieta, nutrição e câncer. 1 ed. Rio de janeiro: Atheneu, 2004.

PSICOLOGIA

Conteúdo programático:

1.Construção Histórica da Clínica Médica no Hospital. 2.Inserção do Psicólogo no Hospital e Estratégias de Intervenção. 3.Constituição do Sujeito e os Impasses diante do Adoecimento Orgânico. Psicopatologia e Saúde Mental.

Bibliografia Indicada:

1. ALAMEIDA, E.C. O Psicólogo no Hospital Geral. **Psicologia Ciência e Profissão**, 2000.
2. ARIÈS, P. **História da morte no Ocidente**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1977.
3. BARBOSA, L.N.F.; FRANCISCO, A.L.A. A subjetividade do câncer na cultura: implicações na Clínica Contemporânea. **Rev. SBPH**, junho 2007, vol.10 nº1.
4. BONFIM, A.; BASTOS, A.C.; CARVALHO, A.M. A família em Situações Disruptivas provocadas por hospitalização. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**. 2007; 17(1).
5. BOWLBY, J. **Formação e rompimento dos laços afetivos**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
6. CARVALHO, V.A. *et al.* **Temas em psico-oncologia**. São Paulo, Summus, 2008.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
7. DOLTO, F.A. **A imagem inconsciente do corpo**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
8. FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Graal, 1995.
9. FOUCAULT, M. **O nascimento da Clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.
- 10.FREUD, S. A dinâmica da transferência (1912). In: **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XII**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 11.FREUD, S. Sobre o Narcisismo (1914). In: **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XIV**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.

- 12.FREUD, S. Luto e Melancolia (1916[1915]). **In: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XIV.** Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 13.FREUD, S. Sobre a transitoriedade (1916[1915]). **In: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XIV.** Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974
- 14.FREUD, S. Além do Princípio do Prazer (1920). **In: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XVIII.** Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 15.FREUD, S. Inibições, Sintomas e Ansiedade (1926[1925]). **In: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XX.** Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 16.FREUD, S. Mal-estar na civilização (1930[1929]). **In: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XXI.** Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 17.HELMAN, C.G. **Cultura, saúde e doença.** 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 18.KÜBLER-ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- 19.MENEZES, R.A. **Em busca da boa morte: antropologia dos cuidados paliativos.** Rio de Janeiro. Ed. Garamond. 2004.
- 20.MOURA, M.D.(org.). **Psicanálise e Hospital. Rio de Janeiro:** Revinter Ed., 2003.
- 21.PITTA, A. **Hospital dor e morte como ofício.** 2ª. ed. Ed. HUCITEC, São Paulo, 1990.
- 22.QUAYLE, J.; LUCIA, M.C.S. **Adoecer – as interações do doente com sua doença.** 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- 23.ROMANO, B.W. **Princípios para a Prática da Psicologia Clínica em Hospitais.** São Paulo, Casa do Psicólogo, 1999.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo programático:

1. Questão social e serviço social. 2. Seguridade social no Brasil. Política de Saúde e Política Nacional de Atenção Oncológica. 3. Interdisciplinariedade e o processo de trabalho em saúde. 4. O serviço social na contemporaneidade. 5. O projeto ético político profissional e o trabalho do assistente social na saúde. Controle social: conselhos e conferências.

Bibliografia Indicada:

1. BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.
2. _____. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 2004.
3. BRAVO, M.I.S; MATOS, M.C. A saúde no Brasil: Reforma Sanitária e ofensiva neoliberal. In: BRAVO, M.S; PEREIRA, P.A. (org.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez: Rio de Janeiro: UERJ, 2001 p. 197-216.
4. _____. Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, A.E. et al.(org.). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007, pp.191-217.
5. CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

6. _____. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na saúde. Brasília, CFESS, 2010.
7. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. In: Assistente social: ética e direitos. Coletânea de leis e resoluções. Lيدador: Rio de Janeiro, 2000.
8. IAMAMOTO, M.V. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: Atribuições Privativas do Assistente Social em questão. Brasília: CFESS,2012.
9. _____. Serviço Social em Tempo de Capital Fetice: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.
10. MATOS, M.C. Serviço Social, Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.
11. NETTO, J.P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, A.E. *et al.* (Org.). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 2ªEd. São Paulo: Cortez, 2007, pp.141-160.
12. SILVA, L.B.; RAMOS, A. Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas. São Paulo: Papel Social, 2013.

Anexo B – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- Estágio não obrigatório na(s) área(s):				
Enfermagem Unidades de internação hospitalar, ambulatórios e unidades básicas de saúde.				
Farmácia Hospitalar ou clínica.				
Física Médica Hospitalar ou clínica.				
Fisioterapia Hospitalar				
Nutrição Hospitalar ou clínica: atividades de assistência nutricional em ambiente hospitalar, clínicas ou postos de saúde, com atendimento direto a pacientes nas modalidades internação, ambulatório ou consultório.	02	180h	3,0 (Máximo 6,0)	
Psicologia Psicologia hospitalar: internação, ambulatório, emergência; Psicologia clínica: SPA, Posto de Saúde; Saúde Mental: CAPS, ambulatório, internação, emergência.				
Serviço Social Hospitalar ou clínica.				
2 – Certificação de língua estrangeira (inglês ou espanhol)*	01	_____	2,0	
3- Iniciação científica**	01	6 meses	5,0	
4- Monitoria**	02	6 meses	2,5 (Máximo 5,0)	
5- Apresentação de trabalhos em evento científico durante a graduação.	03	--	1,0 (Máximo 3,0)	
6 - Publicação em formato de artigo científico em periódicos em até um ano após o término da graduação.	02	--	2 (Máximo 4,0)	
TOTAL				25 pontos

* Apresentação de certificado de conclusão de curso das línguas Inglês ou Espanhol. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/suficiência em inglês ou espanhol.

** Apresentação de declaração em documento oficial da instituição de ensino superior que comprove o período de tempo da realização, com data de início e término, e carga horária.

ANEXO C

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula, junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)